

DESPACHO N.º 25/2026

Tendo em conta o previsto no n.º 4 do artigo 11º do Regulamento da frequência de unidades curriculares singulares dos cursos e ciclos de estudos da U. Porto, aprovo, para o ano letivo de 2026/2027, a redução da taxa em 50 % do valor a pagar pelos estudantes pela inscrição na primeira unidade curricular singular, aos candidatos do 1.º e 2.º semestres. A inscrição noutras unidades curriculares singulares não tem redução.

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, 26 de junho de 2026

A Diretora da Faculdade

Ana Cristina Moreira Freire
Professora Catedrática